

PORTARIA Nº 1.126, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Comitê Especial de Concessões - CEC e delega competência para aplicação de sanções aos contratos de concessão.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 508 do Ministério do Meio Ambiente, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 24 de setembro, Seção 2, pág.33, e:

Considerando o artigo 14-C da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que autoriza a concessão de serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza;

Considerando o artigo 25 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que autoriza a exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade, entre os quais compreende aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal; e

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Especial de Concessões - CEC, que é instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, instituída no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com a atribuição de estabelecer as diretrizes, estratégias e supervisionar o processo de concessão de serviços, áreas ou instalações de apoio à visitação em unidades de conservação federais.

Art. 2º O Comitê Especial de Concessões - CEC será composto por:

I- Diretor da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação -

DIAMAN;

II- Coordenador da Coordenação Geral de Uso Público e Negócios - CGEUP

III- Coordenador da Coordenação de Concessões e Negócios - CONCES;

IV- Coordenador da Coordenação Estruturação da Visitação e Ecoturismo -

COEST;

V- Chefe da Divisão de Ordenamento da Visitação - DOVIS.

§1º Nas ausências e impedimentos, eventuais ou regulamentares, os membros titulares do CEC serão representados por seus substitutos legais.

§2º O Comitê Especial de Concessões - CEC será coordenado pelo Diretor da

DIAMAN.

§3º A secretaria executiva do Comitê Especial de Concessões - CEC será exercida pelo Coordenador de Concessões e Negócios - CONCES.

Art. 3º Regimento interno definirá as regras de funcionamento do Comitê Especial de Concessões - CEC.

Art. 4º Fica delegado ao Comitê Especial de Concessões - CEC a atuação como segunda instância na aplicação de sanções aos contratos de concessão.

Art. 5º Fica delegado aos servidores nomeados, por meio de ordem de serviço, como gestores dos contratos de concessão a atuação como primeira instância na aplicação de sanções aos contratos de concessão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004829/2020-29. Interessada: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 81.172.264/0001-24. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada Açungui 2F, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.PR.036917-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.076, de 21 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005926/2020-39. Interessada: Interligação Elétrica Sul S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.111/0001-05. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT IE Sul nº 001/2019, de 15 de outubro de 2020, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004862/2020-59. Interessada: Central Eólica Gravier S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.793.827/0001-03. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Gravier, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.040794-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.122, de 18 de agosto de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004893/2020-18. Interessada: Veolia Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.510/0001-20. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Biguaçu, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.RU.SC.049661-8.01, objeto da Licença Ambiental de Instalação nº 4511, de 28 de agosto de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000017/2020-56, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2030 - PDE 2030, a qual pode ser obtida na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Parágrafo único. As contribuições dos interessados para o aprimoramento do PDE 2030 de que trata o caput, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.004873/2020-39. Interessado: Ventos de Santa Patrícia Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos de Santa Patrícia 01 a 11, localizadas no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 3.466. Processo nº 48500.003080/2018-88. Interessado: Solatio Energia Gestão de Projetos Belmonte I. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Belmonte 1-1, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.040725-9.01.

Nº 3.467. Processo nº 48500.003081/2018-22. Interessado: Solatio Energia Gestão de Projetos Belmonte I. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Belmonte 1-2, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.040726-7.01.

Nº 3.468. Processo nº 48500.003082/2018-77. Interessado: Solatio Energia Gestão de Projetos Belmonte I. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Belmonte 1-3, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.040727-5.01.

Nº 3.469. Processo nº 48500.003083/2018-11. Interessado: Solatio Energia Gestão de Projetos Belmonte I. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Belmonte 1-4, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.040728-3.01.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.005183/2018-82. Interessada: Lyon Transmissora de Energia Elétrica III S.A. - LYON III. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 028/2018-ANEEL, proposto pela Lyon Transmissora de Energia Elétrica III S.A. - LYON III com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 28/2018-ANEEL.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 12 de dezembro de 2020.

Nº 3.491. Processo nº 48500.000417/2017-14. Interessados: UTE VALE DO PARANÁ ALBIOMA S/A. Usina: UTE Vale do Paraná. Unidades Geradoras: UG1, de 16.000 kW, e UG2, de 32.500 kW, totalizando 48.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Suzanápolis, estado de São Paulo.

Nº 3.502. Processo nº 48500.000555/2019-65. Interessados: Ventos de Vila Paraíba IV SPE S.A. Usina: EOL Vila Ceará I. Unidades Geradoras: UG9 de 3.550 kW. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

